N° 26

LEITURAS EM PAUTA

ESTUDO BIBLIOGRÁFICO **RE 1.182.189/BA**

14 DE ABRIL 2023

#ParaTodosVerem
Texto alternativo disponível

STF
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL



RE 1.182.189/BA

Relator: Ministro MARCO AURÉLIO

JULGAMENTO VIRTUAL: 14/04/2023 a 24/04/2023

Ordem dos Advogados do Brasil e dever de prestar contas ao Tribunal de Contas da União (Tema 1.054 RG)



Discussão, diante de alegada violação ao art. 70, parágrafo único, da CF/1988, acerca do dever, por parte da OAB, de prestar contas ao TCU.

A Biblioteca Ministro Victor Nunes Leal, do Supremo Tribunal Federal, consciente do seu papel informacional para o desenvolvimento e o aprimoramento dos saberes da Corte, lança o Leituras em Pauta, com o objetivo de sugerir a leitura de títulos relevantes do seu acervo bibliográfico sobre o tema do Processo Destaque que será julgado no Plenário Virtual, do Tribunal. Os interessados na leitura dos documentos que integram o estudo bibliográfico podem solicitar os artigos e capítulos de livros indicados à Biblioteca, por meio do e-mail biblioteca@stf.jus.br.

O estudo bibliográfico foi realizado nas bases de dados assinadas e no banco de dados de gerenciamento de informações da Biblioteca.

Para pesquisar mais documentos sobre o assunto, acesse o CATÁLOGO online da Biblioteca Ministro Victor Nunes Leal por meio de consulta à página (http://www.stf.jus.br), opção Biblioteca / Consultas / Pesquisa ao Acervo. Essa pesquisa possibilita a busca no acervo das doze bibliotecas integrantes da Rede Virtual de Bibliotecas, da qual o Supremo faz parte, recuperando referências bibliográficas de livros, folhetos, artigos de periódicos, artigos de jornais, entre outros.

ESTUDO BIBLIOGRÁFICO

FURTADO, Lucas Rocha. A OAB e o dever de prestar contas. **Direito & Justiça**, Brasília, n. 14225, p. 4, 29 abr. 2002. [652188] SEN STJ TST

LEANDRO, Marianne Miranda Tredicci. O caso OAB: submissão ou não da entidade ao controle pelo Tribunal de Contas da União. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 18. Região**, v. 19-20, p. 91-102, jan./dez. 2016/2017. Conteúdo: Prestação de contas da OAB perante o Tribunal de Contas da União. [1215655] TST **(DIG)**

MACHADO, Rubens Approbato. A OAB e o TCU. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, n. 27280, 11 dez. 2003. Seção Tendências e Debates, p. A3. Conteúdo: Crítica à reabertura da discussão sobre a vinculação da OAB à obrigação de prestar contas ao TCU, por considerar este assunto sob o manto da coisa julgada. [689906] SEN

MARTINS, Ives Gandra da Silva. A autonomia e independência da Ordem dos Advogados do Brasil: parecer. **Revista do Tribunal Regional Federal**: 1. Região, Brasília, v. 19, n. 3, p. 38-44, mar. 2007. Disponível em: https://portal.trf1.jus.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=2C908248371A1B1C01371A514A7F1F25. Acesso em: 12 abr. 2023. [781031] SEN CAM AGU MJU STJ STM TJD TST **STF (DIG)**

MARTINS, Ives Gandra da Silva. Ordem dos advogados do Brasil: perfil jurídico; contas não sujeitas à fiscalização do Tribunal de Contas, por ser entidade não governamental e não contar com recursos públicos aplicados. **Fórum Administrativo**, Belo Horizonte, v. 1, n. 5, p. 595-601, jul. 2001. Conteúdo: Consulta da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Federal, se a entidade estaria sujeita a fiscalização do Tribunal de Contas da União. [617594] SEN CAM AGU CLD MJU STJ TCD TJD TST **STF (DIG)**

MOTTA JUNIOR, Clarimar; PEREIRA, Flavio. O ativismo nos Tribunais de Contas: análise do caso da submissão da OAB à jurisdição do TCU. ***In***: DIAS, Maria Tereza Fonseca; PEREIRA, Flávio Henrique Unes (coord.). **O direito administrativo social e econômico**: análises de direito comparado. São Paulo: Almedina, 2021. p. 311-323. [1192207] SEN CAM CLD TJD

NIEBUHR, Joel de Menezes. A queda de braço entre a OAB e o TCU: notas sobre o acórdão n. 2.573/2018, do TCU. **Negócios Públicos**, Curitiba, v. 15, n. 175, p. 20-26, mar. 2019. [1156591]

WALD, Arnoldo. Natureza legal e regime jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil: descabimento da fiscalização do Tribunal de Contas por se tratar de corporação que não integra a administração pública direta ou indireta e não conta com recursos públicos. **Revista Forense**: doutrina, legislação e jurisprudência, Belo Horizonte, v. 97, n. 358, p. 187-200, nov./dez. 2001; **Revista de Direito Constitucional e Internacional**: RDCI, São Paulo, v. 10, n. 41, p. 323-342, out./dez. 2002; **Revista Ibero-americana de Direito Público**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 4, p. 253-267, abr./jun. 2001; **Revista Ibero-americana de Direito Público**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 8, p. 273-285, abr./jun. 2002. [626490] SEN CAM AGU CLD MJU STJ STM TCD TJD TST **STF (DIG)**

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF
Secretaria de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação – SAE
Coordenadoria de Biblioteca – CBIB
Referência de Circulação

EQUIPE RESPONSÁVEL PELO ESTUDO BIBLIOGRÁFICO
Aline Lima Matos
Célia de Sá Marques de Castro
Leiber Cipriano Pinheiro
Márcia Soares de Oliveira Vasconcelos

CAPA E PROJETO GRÁFICO
Flávia Carvalho Coelho Arlant

DIAGRAMAÇÃO
Ana Carolina Caetano

